



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

Fone: (016) 3351-8108

Fax: (016) 3351-9618

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

e-mail: [cog@ufscar.br](mailto:cog@ufscar.br)

**ProGrad**

Pró-Reitoria  
de Graduação

---

## CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº 182, de 09 de outubro de 2018

Dispõe sobre a mudança de turno de funcionamento do Curso de Bacharelado em Imagem e Som do *campus* de São Carlos.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 08 de outubro de 2018 para sua 77ª Reunião Ordinária,

- **considerando** o processo nº 23112.002264/2016-10;

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Aprovar, quanto ao mérito pedagógico, à solicitação de mudança de turno de funcionamento do Curso de Bacharelado em Imagem e Som, de noturno para vespertino/noturno.

**Artigo 2º** - Solicitar análise e emissão de parecer técnico da Pró - Reitoria de Administração quanto aos possíveis impactos no orçamento e finanças que esta alteração de turno de funcionamento do Curso possa implicar.

**Artigo 3º** - Encaminhar, após parecer da Pró-Reitoria de Administração, para deliberação do ConsUni.

São Carlos, 09 de outubro de 2018.

**Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira**  
Presidente do Conselho de Graduação



---

## CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº 183, de 10 de outubro de 2018

Dispõe sobre a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção do *campus* de São Carlos.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 08 de outubro de 2018 para sua 77ª Reunião Ordinária,

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção do *campus* São Carlos, considerando as seguintes recomendações da comissão designada para análise da proposta:

I – Na seção 2 com o título: "Os Cursos de Engenharia de Produção na UFSCar", acrescentar um histórico da criação do curso de Engenharia de Produção do *campus* Sorocaba.

II – Ressaltar nas disciplinas optativas (90 horas) a flexibilidade que os estudantes terão para cursá-las na Matriz, assim como, em relação ao estágio obrigatório, esse pode ser realizado logo que o estudante completar 180 créditos, podendo ocorrer a partir do 7º semestre.

III – Na seção 4.4. esclarecer os mecanismos de integração entre os conteúdos das disciplinas.

**Artigo 2º** - Caberá à Coordenação do Curso implementar as disposições contidas nos incisos I, II e III .

**Artigo 3º** - Caberá a DiDPed fazer o acompanhamento das recomendações.

São Carlos, 09 de outubro de 2018.

**Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira**  
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676  
Fone: (016) 3351-8108  
Fax: (016) 3351-9618  
CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil  
e-mail: [cog@ufscar.br](mailto:cog@ufscar.br)

**ProGrad**  
Pró-Reitoria  
de Graduação

---

## CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº 184, de 15 de outubro de 2018

Dispõe sobre a extinção do Curso de Bacharelado em Matemática Integral (Vespertino/Noturno), redistribuição e ampliação de vagas para os Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Matemática da UFSCar.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 08 de outubro de 2018 para sua 77ª Reunião Ordinária,

- **considerando** o processo nº 23112.002553/2018-72;

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Aprovar, a extinção do Curso de Bacharelado em Matemática Integral (Vespertino/Noturno), condicionada a aprovação do ConsUni.

**Artigo 2º** - Aprovar o remanejamento das 10 vagas do Curso de Bacharelado em Matemática Integral (Vespertino/Noturno) para o Curso de Bacharelado em Matemática Integral (Matutino/Vespertino).

**Artigo 3º** - Aprovar o aumento do número de vagas do Curso de Licenciatura em Matemática (Noturno), de 30 para 50 vagas.

**Artigo 3º** - Encaminhar, após parecer da Pró-Reitoria de Administração, para deliberação do ConsUni.

São Carlos, 15 de outubro de 2018.

**Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira**  
Presidente do Conselho de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rod. Washington Luís, Km 235 – Caixa Postal 676

Fone: (016) 3351-8108

Fax: (016) 3351-9618

CEP: 13565-905 – São Carlos – SP – Brasil

e-mail: [cog@ufscar.br](mailto:cog@ufscar.br)

**ProGrad**

Pró-Reitoria  
de Graduação

---

## CONSELHO DE GRADUAÇÃO

Resolução CoG nº 185, de 09 de outubro de 2018

Dispõe sobre os calendários acadêmicos dos *campi* da UFSCar.

O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 08 de outubro de 2018 para sua 77ª Reunião Ordinária,

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Aprovar os calendários acadêmicos dos *campi* da Universidade Federal de São Carlos para 2019.

São Carlos, 09 de outubro de 2018.

**Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira**  
Presidente do Conselho de Graduação